

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, nomeada nos termos do Decreto Nº 1.759, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições,

Considerando publicação do Edital nº 042, de 1º de dezembro de 2023, que fixa regulamento para a realização do 15º Concurso de Marchinhas para o Carnaval de 2023 – “Carnaval de Antigamente”,

Considerando que o Sr. Charles Ferreira Gomes mudou-se de município;

RESOLVE:

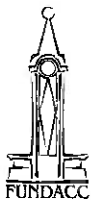
Art. 1º - Nomear comissão de avaliação interna com a atribuição de decidir sobre adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital em epígrafe, e em conformidade com seus itens de 1 a 3, examinar todo material inscrito e selecionar 20 (vinte) músicas finalistas inscritas, para posterior apresentação e avaliação pela Comissão Julgadora.

Art. 2º - A comissão de avaliação interna será composta por 03 (três) membros, sendo 01 membro da FUNDACC e 02 membros da Comissão Municipal Setorial de Música, assim composta:

- a) Ricardo Jeremias Ferraz – RG nº 17.756.241-9;
- b) José Benedito da Conceição – RG nº 7.550.843-6 e
- c) João Bosco da Conceição – RG nº 19.208.654-6

Art. 3º - Nomear comissão julgadora, atendendo ao Edital nº 042, de 1º de dezembro de 2023, em seu item 5, composta por 03 (três) jurados, músicos de conhecimento técnico, com a atribuição de avaliar os candidatos selecionados que se apresentarem, em conformidade com o Edital em epígrafe.

Art. 4º - Altera os membros da comissão julgadora:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- a) Marcos Henrique Pereira de Souza – RG nº. 27.821.432-0;
- b) Eder Carvalho Martins – RG nº 15.981.151 e
- c) Evandro Elton Silva – RG nº 35.924.725-8.

Art. 5º - Os membros da Comissão não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de sua atuação.

Art. 6º Revogada a Portaria N° 130, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 24 de janeiro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC